CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

Maria
Bonita

Conselho da Comunidade de Irati

IRATI/PR

2026

PROJETO MARIA BONITA

RESUMO

O Projeto Maria Bonita tem como objetivo oferecer acolhimento e apoio a mulheres familiares de pessoas privadas de liberdade, atendendo também mulheres egressas do sistema prisional. Desenvolvido pelo Conselho da Comunidade de Irati, o projeto busca proporcionar um espaço seguro de escuta, reflexão e fortalecimento emocional, social e comunitário. Por meio de encontros quinzenais, são realizadas atividades em grupo e atendimentos individuais, abordando temas como direitos sociais, empoderamento feminino, igualdade de gênero, enfrentamento do estigma social entre outros. A metodologia inclui palestras, oficinas, dinâmicas e rodas de conversa, realizadas pelo Conselho da Comunidade de Irati e outras entidades da rede de proteção social. Os resultados demonstram avanços na autoestima, autonomia e senso de pertencimento das participantes, além do fortalecimento das redes de apoio e da integração entre instituições locais. O Projeto Maria Bonita reafirma a importância do acolhimento humanizado e da escuta qualificada como instrumentos de transformação social e de promoção da dignidade das mulheres impactadas pelo sistema prisional.

Palavras-chave: acolhimento; empoderamento feminino; sistema prisional; direitos humanos; família.

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Maria Bonita tem como objetivo principal oferecer acolhimento e apoio às mulheres familiares de pessoas privadas de liberdade, como esposas, mães, filhas e outras mulheres que, direta ou indiretamente, vivenciam a realidade do encarceramento. O projeto é desenvolvido com alcance no âmbito do Sistema Prisional, pois são mulheres que residem na cidade de Irati, cujo o familiar privado de liberdade pode estar preso na Cadeia Pública local ou em qualquer outra Unidade Prisional do Estado do Paraná. O projeto acolhe também mulheres egressas, com o intuito de proporcionar um espaço seguro para reflexão e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, formando uma

rede de mulheres que se apoiam e compreendem as realidades sofridas dentro e fora do cárcere inclusive quanto as dificuldades para a reinserção social.

O projeto visa promover a autonomia das participantes, garantindo o acesso a informações sobre seus direitos sociais e direitos humanos, muitas vezes desconhecidos ou dificultados pelo contexto social em que estão inseridas. Ao proporcionar um ambiente de escuta qualificada e orientação, o Maria Bonita busca reduzir o sofrimento causado pela ausência do familiar que se encontra privado de liberdade, bem como pelo enfrentamento das diversas formas de preconceito e estigmatização que essas mulheres frequentemente experienciam.

As ações do projeto serão realizadas por meio de encontros quinzenais, nos quais será possível realizar tanto atividades grupais quanto individuais, conforme as necessidades e dinâmicas do grupo. Esses encontros visam possibilitar a acolhida e o apoio psicológico, social e emocional, promovendo, assim, o fortalecimento das participantes diante das adversidades que enfrentam.

O projeto se fundamenta nas diretrizes da Lei nº 7.210/1984, que trata da Lei de Execução Penal, e na Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ao alinhar-se com essas legislações, o Projeto Maria Bonita reforça o compromisso com a dignidade das mulheres e seus direitos, visando também o seu empoderamento a superação do estigma e a construção de uma rede de apoio que possibilite a elas um enfrentamento mais saudável e consciente das dificuldades que vivem.

Em suma, o principal objetivo do Projeto Maria Bonita é proporcionar um acolhimento humanizado, por meio da escuta especializada, permitindo que as mulheres participantes se sintam fortalecidas para administrar as transformações que o encarceramento de um familiar impõe em suas vidas. Ao oferecer suporte, compartilhar experiências e promover a reflexão sobre as questões pessoais, familiares e sociais, o projeto contribui para a construção de um futuro mais justo e integrado para essas mulheres e suas famílias.

1.1 Caracterização da Instituição

Irati é um Município brasileiro do Estado do Paraná. Está situado a cerca de 150 km da capital Curitiba, na região Centro-Sul do Estado do Paraná.

A população é formada pela mescla de diferentes etnias (especialmente poloneses e ucranianos que buscam manter costumes e tradições de seus ascendentes, o que torna a cidade bastante agradável.

O Conselho da Comunidade de Irati-PR, é uma entidade não governamental fundada em 1999 com o objetivo de atender a Lei de Execução Penal 7.210/84 - LEP, quanto ao atendimento dos privados de liberdade, segundo artigo 41, bem como gerenciar os recursos das Penas Pecuniárias estipuladas em juízo.

A Entidade está situada em sede própria, localizada na Rua Expedicionário José de Lima -1011 no Bairro Rio Bonito.

O Conselho da Comunidade desenvolve atividades como: - Visitas semanais na carceragem da Cadeia Pública de Irati-Pr; atividades correlacionadas ao atendimento ao privado de liberdade nos aspectos de saúde, educação, assistência social e família; - Atendimento aos familiares dos privado de liberdade, egressos do sistema penal e prestadores de serviço à comunidade; - Organização e participação em reuniões, palestras, campanhas de prevenção da violência; - Fomento às ODMS (Objetivos de Desenvolvimento do Milênio); - Participação na estrutura da FECCOMPAR (Federação dos Conselhos da Comunidade do Paraná); - Reuniões no Tribunal de Justiça, Corregedoria e Ministério Público.

1.2 Histórico da Criação do Projeto

Diante da realidade do encarceramento, observou-se necessidade de organizar um grupo com as familiares dos privado de liberdade para discutir assuntos comuns, troca de informações úteis e fortalecimento. Diante dessa demanda do grupo, criou-se o Projeto Maria Bonita.

A ideia do nome está relacionada à Maria Gomes de Oliveira, ou mais conhecida como Maria Bonita, companheira de Virgulino Ferreira da Silva (Lampião), tendo sido a primeira mulher a participar de um grupo de cangaceiros.

Maria Bonita nasceu e cresceu no povoado Malhada da Caiçara, que se localiza no município Paulo Afonso, na época, município de Glória, na Bahia. Depois de um casamento fracassado e sem filhos, em 1929 tornou-se a namorada de Virgulino Ferreira da Silva, conhecido também como o Rei do Cangaço.

Maria Bonita é apresentada como sendo uma mulher forte e guerreira, pois esteve ao lado do seu companheiro em todos os momentos, inclusive nas adversidades, o que justifica o nome adotado ao grupo.

2. JUSTIFICATIVA

Através de observação da realidade foi possível perceber que a mulher, cujo cônjuge está preso, sofre com as dificuldades inerentes à organização da vida familiar, além da ausência física do companheiro, ou pai de seus filhos, da ausência do provedor e diante da discriminação social, pela qual é rotulada como “mulher de preso”.

Percebe-se que estas evidências necessitam ser compreendidas à luz da possibilidade de um trabalho em grupo que favoreça a percepção destes e de outros aspectos que envolvem a relação mulher de privado de liberdade. É por meio da reflexão que se pode direcionar ao acesso aos direitos socais e ao comportamento para criar maior autonomia e assim, provocar mudanças em sua realidade.

Devido ao fato de o companheiro ficar preso, muitas vezes, por longo período de tempo, poderá ocorrer um distanciamento do casal causando ou até mesmo a quebra de vínculo entre ambos. Em muitos casos, o vínculo é mantido devido à submissão da mulher ao companheiro.

Dentre essas mulheres, muitas sofreram quadros de violência de várias formas: doméstica, física, psicológica, verbal, sexual, patrimonial e ainda assim não conseguem se desvincular do marido, mesmo ele estando na prisão.

Justifica-se ainda a necessidade de se trabalhar os aspectos em que a mulher de um privado de liberdade enfrenta ao optar em permanecer como companheira, mesmo existindo diversas cobranças por parte deste, o que leva à mudança no ritmo de vida da mulher. Muitas vezes, necessita realizar visitas semanais na cadeia, manter relações sexuais na visita íntima, exigência para compra de alimentos, produtos de higiene, vestuário, etc. As mulheres dos privados de liberdade são duplamente penalizadas pelo acúmulo de responsabilidade, a função doméstica, o cuidado dos filhos, a provisão econômica da família, o acompanhamento do processo penal do companheiro e a baixa renda. Percebe-se, diante disso, que elas sofrem uma série de discriminações, incluindo as de gênero. Diante desses possíveis estigmas, constatam-se também os efeitos da instituição prisional sobre a subjetividade, bem como a incidência dos seus efeitos que, cada dia mais, se prolongam na vida das mulheres.

3. PÚBLICO ALVO

Mulheres que residem na cidade de Irati, cujo o familiar privado de liberdade pode estar preso na Cadeia Pública local ou em qualquer outra Unidade Prisional do Estado do Paraná, também mulheres egressas do sistema prisional, monitoradas ou em cumprimento de medidas alternativas.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Possibilitar um espaço de reflexão sobre a realidade pessoal, familiar e social, de modo a potencializar a autonomia e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, às mulheres atendidas pelo Conselho da Comunidade, promovendo o conhecimento dos caminhos de acesso aos Direitos Sociais e aos Direitos Humanos das mulheres dos privados de liberdade.

4.2 Objetivos Específicos

- Possibilitar reflexões para possíveis mudanças, criando maior autonomia diante de sua realidade em que se encontram;

- Oferecer condições para que as mulheres dos privados de liberdade possam refletir sobre os estigmas sofridos pelo fato de ser companheira, mãe e/ou filha de preso;

- Proporcionar orientações sobre direitos humanos e sociais, a fim de possibilitar a busca de novas conquistas e planejamento mais assertivo;

- Trabalhar o empoderamento feminino, e também independência financeira através de cursos e oficinas temáticas;

- Estabelecer relação de confiança e diálogo, visando a elaboração dos impactos psicológicos diante da condição de encarceramento.

5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O presente Projeto visa possibilitar às mulheres esposas e outras familiares dos privados de liberdade, reflexões para possíveis mudanças na relação familiar, além de alcançar melhorias sociais em suas vidas. Visa ainda impulsionar o seu acesso aos direitos sociais e promover a relação das mulheres com seus companheiros presos tanto na carceragem da Cadeia Pública de Irati, como em Unidade Prisionais localizadas em outras cidades. Diante disso, cria possibilidades para a descoberta dos aspectos determinantes da relação conjugal, uma vez que o esposo está fora do domicílio por motivo de encarceramento. Assim, proporcionam-se a elas, os caminhos de acesso aos direitos sociais definidos por lei.

Mediante a organização de grupos de mulheres, propõe-se discutir e refletir as questões vivenciadas por elas visando as perspectivas de futuro e de alcance dos direitos sociais. Para tanto, será utilizada como base legal, a Lei de Execução Penal 7.210/84 – LEP (BRASIL, 1984), e a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), que nortearão os encontros, sendo pautadas na medida das necessidades apresentadas pelo grupo.

Quando se pensa em auxílio às mulheres, toma-se o mote dos aspectos de humanização a elas dirigido e que também norteia esse projeto. Desse modo, ao criar um espaço de acolhida, pensa-se também nos direitos e garantias individuais contemplados na Declaração dos Direitos Humanos (ONU, 1948). De acordo Dom Simon (2008), essa iniciativa se deu diante das evidências da negação de direitos deflagrados pelas práticas das grandes guerras. Diante disso, era necessário buscar uma forma de a humanidade se reconhecer enquanto tal, “depois do terror dos campos de concentração nazistas, onde milhões de seres humanos foram cruelmente assassinados em nome da intolerância racial” (SIMON, 2008, p. 11).

Por outro lado, para além das garantias dos direitos individuais, o Serviço Social e a Psicologia contemplam o trabalho dos seus profissionais, com base em seu código de ética. Nele estão contidos alguns princípios, a partir dos quais toda ação deve ser norteada. Assim sendo, toda intervenção deve ser pautada pelo respeito e promoção da liberdade, dignidade, igualdade e integridade do ser humano, promoção da saúde e qualidade de vida das pessoas e coletividades (CFP, 2005).

Portanto, os encontros serão pautados pelas relações de acolhida e cuidado, compreendido como: ““atenção”, “percepção”, “cutela”, “preocupação”, “inquietação”, “diligência”, “encargo”, “incumbência”, “desvelar”. É toda uma complexidade de atos que envolvem e colocam o ser dentro de um contexto” (HOLANDA, 2001, p. 82-83). Diante disso, o grupo de torna um solo fundamentado nas apropriações do “viver’ único humano, coerente com uma visão dialética da realidade” (HOLANDA, 2001, p. 82). Essa é a razão que nos leva a perceber que o “desafio de cuidar do humano reside na intrínseca necessidade de questionar continuamente o seu fazer, naquilo que o coloca como produto de dimensões ideológicas que alienam o homem de seu ser-próprio, de seu “ser-sendo” (HOLANDA, 2001, p. 82).

Portanto, o “Projeto Maria Bonita” ampara-se na perspectiva da compreensão do ser humano integral (ROGERS, 2009). As atitudes se voltam ao respeito, à empatia e à acolhida de cada vivência, que a partir daí, pode ser

expressa pelo seu sentido e significado: acolhendo as mulheres de modo singular e efetivo, evocando a autonomia e a autoria da própria vida.

Postula-se que os encontros levem à transformação, pois grande parte das mulheres se encontra sem perspectivas “devido à falta de sentido e conteúdo de suas vidas” (JUNG, 1998, p. 53). Para Jung, a “obra humana é fruto da fantasia criativa” (1998, p. 58), o justifica a adoção dos aspectos de simbolização da vida no decorrer dos encontros (JUNG, 2002; JACOBI, 2016). Ainda: “o poder da imaginação, com sua atividade criativa, liberta o homem da prisão da sua pequenez, do ser “só isso”, e o eleva ao estado lúdico” (JUNG, 1998, p. 58).

Portanto, as mulheres participantes têm um espaço para o diálogo, pois o ambiente favorecerá a participação de cada uma, momento em que podem expor as angústias e assim receber o apoio da equipe técnica do Conselho da Comunidade de Irati.

6. METODOLOGIA

- Convite e mobilização: As mulheres familiares dos privados de liberdade são convidadas para participarem do grupo Maria Bonita, por meio da confecção de convites que serão enviados via aplicativo WhatsApp, ou na recepção da carceragem da Cadeia Pública de Irati em dias de visitas, durante a semana que antecederá cada encontro.

- Formação do grupo: Formar um grupo com aproximadamente vinte mulheres, número que possibilita maior integração, troca de experiências e alcance dos objetivos propostos.

- Periodicidade e duração dos encontros: Realizar encontros quinzenais, com duração média de duas horas, incluindo ao final de cada encontro um momento de convivência entre as participantes, com confraternização e lanche, disponibilizado pelo Conselho da Comunidade.

- Primeiro encontro: No primeiro encontro, apresentar o Projeto Maria Bonita, seus objetivos, metodologia de trabalho, bem como a história e o significado da escolha do nome “Maria Bonita”, símbolo de força e resistência feminina.

- Desenvolvimento dos encontros: Promover encontros dinâmicos e diversificados, utilizando diferentes recursos e estratégias, tais como:

- Palestras e oficinas temáticas;
- Dinâmicas de grupo e vivências;
- Apresentações em slides e vídeos;
- Atividades lúdicas e musicais;
- Rodas de conversa e momentos de escuta qualificada.

São utilizados materiais diversos como: Papeis coloridos, revistas para recortes, cartolinas para exposição de trabalhos, ainda materiais temáticos elaborados no Canva e impressos coloridos para facilitar a exposição dos temas e a expressão das emoções das participantes. Ainda as frequências são registradas através de uma lista de presença que fica posteriormente arquivada em pasta junto com o material produzido pelo grupo.

- Abordagem e condução: Nos encontros, os temas serão mediados a partir dos relatos e vivências das participantes, de forma acolhedora, sigilosa e respeitosa, conforme os princípios do Serviço Social e as proposições da Psicologia Analítica. Quando necessário, poderão ser realizados atendimentos individuais para o Psicólogo do Conselho da Comunidade.

- Parcerias e rede de apoio: As atividades serão desenvolvidas em parceria com projetos e entidades sociais voltadas à prevenção da violência contra mulheres e crianças, ainda o Projeto conta com parcerias, como Al-Anon. Secretaria Municipal da Mulher- CRAM, PROVOPAR, SENAC, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Universidades entre outros.

- Definição dos temas: Os temas para os próximos encontros são definidos coletivamente, de acordo com as necessidades e interesses das participantes, abordando assuntos como vivências pessoais, direitos sociais, igualdade de gênero, empoderamento feminino e demais temas que surgirem de forma espontânea no grupo.

Além desses aspectos, o projeto também incentiva o retorno das mulheres aos estudos, favorecendo sua autonomia financeira e apoiando a inserção no mercado de trabalho. De forma organizada, cada encontro é pautado por um tema específico, sendo a autoestima um dos mais recorrentes por sua

relevância no fortalecimento pessoal. Em parceria com instituições que oferecem cursos na área da estética, são realizados momentos como a *"tarde da beleza"*, nos quais as participantes vivenciam experiências de cuidado estético e bem-estar, envolvendo cuidados com cabelo, unhas, pele e maquiagem. Esses momentos contribuem para a valorização da identidade feminina e para o resgate da autoconfiança. Também são abordados cuidados com a saúde da mulher, incluindo a realização de consultas médicas periódicas.

O projeto mantém ainda um grupo de WhatsApp com cerca de 85 mulheres, que funciona não apenas como espaço de comunicação e divulgação de atividades, mas também como um grupo de mútua ajuda. Nesse ambiente, as participantes organizam caronas para dias de visita em outras cidades, fortalecem vínculos de solidariedade e compartilham informações e apoio emocional.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades do Projeto Maria Bonita serão de caráter anual, com encontros quinzenais mediados pela equipe do Conselho da Comunidade: Assistentes Sociais, Estagiárias dos Cursos de Pedagogia e Direito e Auxiliar Administrativo.

8. RECURSOS

8.1. RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos	Custo/voluntária	Instituição financiadora
Assistentes Sociais	Funcionárias	Conselho da Comunidade de Irati-Pr
Estagiária de Pedagogia	Estagiária	Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO
Instituições parceiras	Voluntários	--

8.2. ESTRUTURA FÍSICA

Estrutura física	Custo/cedido	Instituição
Sala com cadeiras	Cedido	Conselho da Comunidade de Irati-Pr
Ventilador	Cedido	Conselho da Comunidade de Irati-Pr

8.3. MATERIAL DE AUDIOVISUAL

Audiovisual	**Custo**	**Instituição**
Notebook	Cedido	Conselho da Comunidade de Irati-Pr
Tv	Cedido	Conselho da Comunidade de Irati-Pr
Caixa de som	Cedido	Conselho da Comunidade de Irati-Pr
Retroprojeto	Cedido	Conselho da Comunidade de Irati-Pr

9. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Projeto Maria Bonita apresentou resultados expressivos no acolhimento e fortalecimento das mulheres familiares de pessoas privadas de liberdade. Como resultado, já pode se contabilizar que aproximadamente 100 mulheres já passaram polo grupo em algum determinado momento período. As participantes demonstraram avanços significativos em autoestima, autonomia e pertencimento, refletidos na criação de vínculos de solidariedade e apoio mútuo. Os encontros quinzenais possibilitaram espaços de escuta e reflexão, promovendo a ressignificação de experiências marcadas pelo preconceito e pela exclusão social.

Institucionalmente, o projeto fortaleceu a articulação entre o Conselho da Comunidade, a Rede de Proteção e as entidades sociais locais, resultando em maior integração e efetividade nas ações de acolhimento e prevenção da violência. Essa atuação está em consonância com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), ao promover assistência social aos familiares de privados de liberdade, e com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), ao incentivar o enfrentamento das desigualdades e o empoderamento feminino.

Do ponto de vista teórico, as práticas do projeto dialogam com os princípios do Serviço Social e da Psicologia, que valorizam a escuta qualificada e o fortalecimento subjetivo como instrumentos de transformação social.

Como evidências de impacto, observou-se maior conhecimento dos direitos sociais e humanos, ampliação da rede de apoio e maior participação das mulheres em espaços comunitários. O Projeto Maria Bonita, portanto, reafirma-se como uma ação efetiva de acolhimento e reintegração social, contribuindo para a promoção da dignidade e da cidadania no contexto do sistema penal.

Algumas atividades especificas são planejadas para que as mulheres possam escrever seus sentimentos em relação ao seu familiar privado de liberdade, seus sonhos e expectativas do futuro, também suas dificuldades e tristezas, de forma que ao final do encontro podem partilhar com as demais colegas do grupo, o que repercute de forma positiva para o fortalecimento dos

laços entre as participantes, pois compartilham seus sonhos e frustrações relativas a ausência do familiar que está no sistema prisional e o desejo expresso para o futuro deste familiar.

O projeto oferece intercambio de atividades dos privados de liberdade da Cadeia Pública de Irati para com as mulheres participantes do projeto Maria Bonita, por exemplo no “Outubro Rosa” e “Dia das Mães”, “Prevenção a violência contra à mulher”, onde as mulheres, receberam cartas anônimas e desenhos de homens privados de liberdade, os quais inseridos no contexto proposto pela equipe pedagógica do Projeto de Educação Não Formal, realizam atividades com objetivo de levar sua mensagem para fora do cárcere. Ou seja, existe um intercambio que favorece a inclusão e a ampliação da consciência sobre os efeitos da prisão e a importância do fortalecimento dos vínculos familiares, bem como amplia o sentimento de solidariedade e empatia pelo sentimento, “do outro”, de homens e mulher que enfrentam uma realidade refletida nos dois projetos que se conecta com os efeitos do sistema prisional.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Maria Bonita mostrou que o acolhimento e a escuta podem transformar vidas. Ao oferecer um espaço seguro para que mulheres familiares de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional compartilhassem suas histórias, dores e conquistas, o projeto fortaleceu vínculos, resgatou a autoestima e despertou o sentimento de pertencimento e esperança.

Mais do que encontros quinzenais o Maria Bonita tornou-se um espaço de reconstrução, um lugar onde cada mulher pôde se reconhecer como sujeito de direitos e perceber que não está sozinha. A união entre o Conselho da Comunidade, a Rede de Proteção e as entidades parceiras foi essencial para o sucesso da inciativa e realização das atividades, mostrando que a atuação em rede é o caminho mais eficaz para a transformação social.

O projeto demonstrou potencial de replicação em outros contextos, contribuindo para o aprimoramento das políticas penais ao reconhecer o papel

das famílias na reintegração social e para a humanização da justiça ao valorizar o cuidado, a escuta e a dignidade das mulheres afetadas pelo sistema prisional.

O Projeto Maria Bonita reafirma que humanizar a justiça é olhar para além dos muros do sistema prisional, é reconhecer que o sofrimento das famílias egressas e das mulheres familiares de privados de liberdade, também faz parte dessa realidade. Ao cuidar de quem espera, o projeto contribui para um sistema penal mais justo, mais empático e verdadeiramente comprometido com a dignidade humana.

Autoras responsáveis:
Bruna Faustino Padilha Mendes – Assistente Social
Kelly Cristine Mikaldo – Assistente Social
Maria Helena Orreda – Coordenadora
Conselho da Comunidade: Conselho da Comunidade da Comarca de Irati.
E-mail: conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Lei 7.210 de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal.** Brasília: Senado federal, 1984.

BRASIL. **Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.** Brasília: Senado federal, 2006.

CFP. **Resolução CFP Nº 010/05. Código de Ética do Psicólogo.** Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Co%CC%81digo%C3%89tica.pdf. Acesso em 10 de abril de 2019.

HOLANDA, Adriano Furtado. Fenomenologia do "cuidado": reflexões para um olhar sobre o binômio saúde-doença. Em: **Fenomenologia do cuidado e do cuidar: perspectivas multidisciplinares.** Organizado por Adão José Peixoto e Adriano Furtado Holanda. Curitiba: Juruá, 2011, p. 67-83. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/324859020_. Acesso em: 28 de março de 2019.

JACOBI, Iolande. **Complexo, Arquétipo e Símbolo na Psicologia de Jung.** Petrópolis: Vozes, 2016.

JUNG, Carl Gustav. **A Prática da Psicoterapia**. 4ª Reimpressão. OC 16/1. Petrópolis: Vozes, 1998.

JUNG, Carl Gustav. O Processo de Individuação. In Jung et al. **O Homem e Seus Símbolos**. 20 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

ROGERS, Carl R. **Tornar-se Pessoa.** 6ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

SIMON, Pedro. **Declaração Universal dos Direitos Humanos Ideal de Justiça, Caminho da Paz.** Brasília: Senado federal, 2008. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/505869/declaracao.pdf. Acesso em 10 de abril de 2019.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

ANEXO:







CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br





CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br









CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br







